



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

PLANO DE TRABALHO Manduri- 2024

1. Dados da Entidade:

Entidade: Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.504.017/0001-17

Endereço: Rua Sergipe n° 205

Bairro: Centro

Município: Manduri

Estado: SP

Telefone: (14) 3356-1440

E-mail: lsvp.manduri@hotmail.com

DRADS: Avaré

Utilidade Pública Municipal n°. 491/84

Utilidade Pública Estadual n°. 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n°. 17.466/200-93

2. Identificação do responsável legal:

Nome: Léia do Carmo da Silva Filadelfo

RG: 24.228.307-X

CPF: 263.737.128-50

Endereço: Rua Piauí, 395 – Centro

CEP: 18780-000 **Município:** Manduri

Telefones: (14) 3356-1440

E-mail: lsvp.manduri@hotmail.com

3. Identificação do responsável técnico:

Nome: Alessandra Aparecida Vaz de Moraes

RG: 42.825.342-8

CPF: 344.386.098-28

Endereço: Rua Monsenhor Umberto Zanca, 214

CEP: 18780-000 **Município:** Manduri

Telefones: (14) 3356-1440

E-mail: moraesvazlessa@gmail.com

Conselho Regional: 60461



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

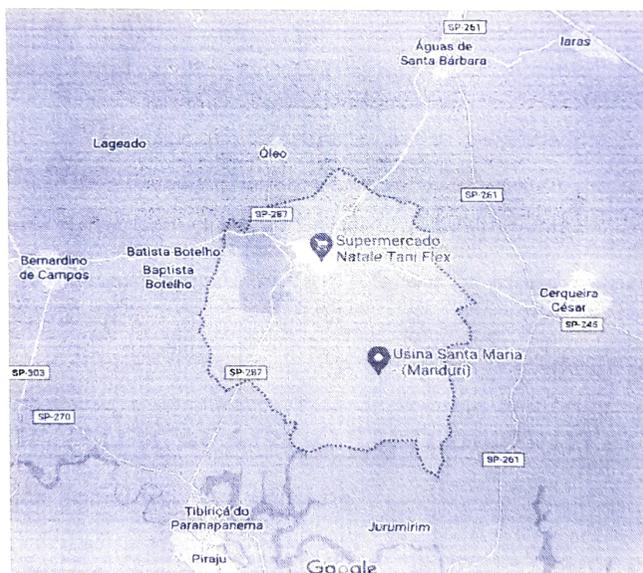
Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA REGIÃO:

4.1. Localização:

Localizada na região sudoeste do estado de São Paulo e com extensão territorial de 229,40 km², Manduri fica distante 334 km da capital do estado; limita-se ao sul com o município de Piraju, ao norte com o de Bernardino de Campos, a oeste com o de Cerqueira César e a leste com o de Óleo e o de Águas de Santa Bárbara.



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/Manduri,+SP-> Município de Manduri (no centro da imagem) 2023.

4.2. Área de abrangência:

O Lar São Vicente de Paulo de Manduri é referência para atendimento do município, que é composto pelos seguintes bairros na zona urbana: Centro, Parque das Abelhas, Residencial Clélia I e II, Residencial Julieta, CDHU, Nosso Teto, Maria Vitória, Distrito de São Berto, Distrito Industrial, além de bairros da zona rural.

A Entidade possui convênio para atendimento dos idosos dos municípios de Óleo e Águas de Santa Bárbara.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

4.3. Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

O projeto atenderá 32 (Trinta e dois) idosos acolhidos no Lar São Vicente de Paulo do Município de Manduri/SP, com 60 anos ou mais, independentes, em situação de vulnerabilidade devido à situação de violência e negligência, e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4.4. Detalhamento do Serviço:

Público-alvo: Idosos.

Faixa etária: Igual ou Superior a 60 anos.

Sexo: Ambos sexos.

Período de funcionamento: Intermitente (24) horas.

Capacidade de atendimento: 32 (Trinta e dois) idosos.

Número de pessoas atendidas (nº. Efetivo de atendimento): 28 (vinte e oito) idosos.

5. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PROTEÇÃO:

Proteção Social Especial ao Idoso.

5.1. Descrição do Projeto: PROJETO “MELHOR IDADE”

Período de execução de: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

5.2. JUSTIFICATIVA

Entendemos que casos como maus tratos, negligência, abuso financeiro, doméstico, psicológico, físico, entre outros, em muitas vezes se faz necessário o acolhimento do idoso em uma Instituição de Longa permanência para sua proteção. Também se faz necessário a intervenção do Estado, da sociedade, do poder público, que, através das políticas públicas, garantem os direitos sociais aos idosos, que isso é possível



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

por meio de implementações de programas para reintegração social, promoção de saúde, atividades físicas para o desenvolvimento de uma vida mais saudável, podendo assim ter um envelhecimento ativo. Assim, tendo em vista essas demandas sociais referentes a esse público específico, sabemos que o Lar São Vicente de Paulo é uma instituição sem fins lucrativos que tem capacidade para atender 32 idosos que necessitam de cuidados diários, diante disso, é fundamental que a Entidade dê continuidade da parceria de convênio com os municípios para melhor atendimento aos idosos.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO A SER EXECUTADO:

6.1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos idosos a assistência física, social, moral, intelectual e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, minimizando ou anulando sua exclusão, através de atividades coordenadas entre si e que atendam às suas necessidades e aos seus interesses, visando preservação de sua saúde física e mental.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar oportunidades de incentivo aos acolhidos a participarem de atividades educacionais, ocupacionais, sociais e recreativas visando ao aproveitamento de suas potencialidades e de seus interesses;

- Proporcionar assistência médica preventiva e curativa aos acolhidos visando ao seu bem-estar físico e mental;

- Estimular a participação espontânea dos acolhidos em atividades desenvolvidas pela Entidade ou oferecidas pelo Município, que tenham como objetivo o desenvolvimento de suas potencialidades;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, esporte;

- Acionar a família dos acolhidos a participar de seu desenvolvimento, através de visitas, festas e passeios.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

7. PÚBLICO ALVO

O programa prevê atendimento a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com renda familiar de 0 (zero) a 2 (dois) salários mínimos e em situação de risco familiar, social ou pessoal.

8. METAS

Com a verba de recursos de capital, temos como meta, trabalhar com as contas em dia, conseguindo assim suprir todas as necessidades que a Entidade precisa, concomitante a isso, proporcionar uma qualidade de vida mais saudável aos nossos acolhidos e aperfeiçoar os serviços prestados por toda equipe.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Situação de risco pessoal, e/ou vulnerabilidade e exclusão social;
- Idosos com dificuldade na relação sócio familiar após avaliação da equipe técnica que conta com um Assistente social e uma Enfermeira da Entidade e quando necessário, é realizado avaliação do psicólogo.
- Idosos encaminhados por outras Políticas Sociais do município;
- Renda familiar de 0 (zero) a 02 (dois) salários mínimos;

10. EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Setor higiene e limpeza: para que os idosos tenham mais saúde e bem-estar, as roupas pessoais de dormir, de vestir e as de camas, mesa e banho são conservadas sempre limpas. Cuidados pessoais individualizados e de higiene pessoal, como corte de cabelo, unhas e barbas.

10.2. Setor de Vestuário: sendo Manduri uma cidade de clima frio, sempre são providenciados e oferecidos aos idosos agasalhos de inverno, sapatilhas de lã, cachecol, toucas e cobertores.

10.3. Setor de habilitação: todos os quartos têm seus banheiros completos, bem conservados e higienizados, uma sala ampla de televisão, um refeitório e área coberta para convívio e entretenimentos.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

10.4. Setor de recreação: quando há meios de transporte disponível e condições climáticas favoráveis, os idosos são levados a passeios nos arredores de Manduri e nas cidades vizinhas. Também são realizados eventos como tarde de cantoria, bingos, festas de aniversários, etc. Os idosos que podem e querem, ajudam na conservação da horta e do jardim e auxiliam em pequenas atividades domésticas de manutenção e limpeza da Entidade.

10.5. Setor de alimentação: é atribuído à nutricionista a elaboração de cardápio semanal, bem como a prescrição dietoterápica aos idosos com comorbidades (hipertensão, diabetes melitus ou outras doenças patológicas), também é atribuído o controle de qualidade das refeições servidas através do monitoramento higiênico sanitário, treinamento de boas práticas das cozinheiras, controle de temperatura, coleta de amostra de alimentos, entre outros. São (6) seis refeições diárias como: café da manhã, colação, almoço, café da tarde, jantar e chá da noite.

10.6. Setor saúde: Na Entidade, é realizado um trabalho interdisciplinar juntamente com a equipe de enfermagem que desenvolvem as seguintes funções: treinar, interagir orientar, supervisionar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços técnicos de enfermagem e conhecer o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos idosos, implantar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos idosos; registrar observações, cuidados e procedimentos pela equipe de técnicos de enfermagem; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizadas, com informações sobre atividades internas e externas; executar ações e definir estratégias para promoção da saúde; conferência de medicação; anotação no livro de plantão às atividades realizadas e intercorrências ocorridas e checar a SAE.

A Entidade trabalha com os seguintes profissionais: - 01 (uma) técnica de enfermagem, 03 (três) auxiliares de enfermagem, 07 (sete) cuidadores de idosos e 01 (uma) enfermeira que ministram medicamentos mediante receituário médico e todo cuidado necessário e caso de emergência são encaminhados ao Pronto Atendimento de Saúde da cidade. Atualmente, a Entidade possui 13 idosos com Grau de Dependência I,



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

04 idosos com Grau de Dependência II e 11 idosos que ao longo do tempo desenvolveu Grau de Dependência III. Destacamos, que não será permitido o acolhimento de idosos que apresentem grau III de dependência, idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidados para a vida diária e/ou com comportamento cognitivo. (Fundamentos Legais): *Lei n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (único parágrafo do artigo 4° - Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto n° 1948, de 03 de julho de 1996 (parágrafo único do artigo 18 – Decreto Regulamentador da Lei da Política Nacional do Idoso).*

10.7. Setor Serviço Social: Desenvolver projetos, orientar e garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades em relação aos benefícios sociais, encaminhamento e acompanhamento para concessão da aposentadoria e do BPC (Benefício de Prestação Continuada). Organização de prontuários de cada idoso, mencionado a necessidade cotidiana de cada um, articulação entre a equipe técnica e Diretoria para melhor desenvolvimento de trabalho, visando melhorar os resultados estabelecidos nos planejamentos diário, mensal e anual.

Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos acolhidos.

Realizar visita domiciliar para preservar e/ou aproximar os vínculos familiares, resgatando suas origens e respeitando seus direitos, bem como, ampliar e potencializar os deslocamentos dos idosos pelo território e outras regiões da cidade, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e sociais.

Verificar através de visita domiciliar juntamente do profissional de enfermagem se o idoso está apto a ser acolhido na Entidade.

Realizar atividades socioeducativas, incluindo uma programação mensal com comemorações de aniversariantes do mês, encontros em datas comemorativas, eventos, passeios dentro e fora do município, tardes festivas com participação da comunidade local e de cidades vizinhas, integração com escolas locais, participação da comunidade, tarde interativa com o CRAS do município, viabilizando assim, formas alternativas de participação, ocupação e convívio com as demais gerações e na vida comunitária.

Os idosos participam ainda de cerimônias religiosas na Capela localizada no espaço da Entidade se assim desejarem, de acordo com sua crença e culto religioso.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

11. RECURSO FÍSICOS

- ✓ 01 refeitório
- ✓ 01 capela
- ✓ 01 área verde para cultivo de frutas e hortaliças
- ✓ 01 sala de TV
- ✓ 01 lavanderia
- ✓ 01 rouparia
- ✓ 15 chalés/dormitórios com banheiro próprio
- ✓ 01 sala de enfermagem com dependências para a equipe
- ✓ 01 cozinha com despensa
- ✓ 01 área coberta de recreação e convívio
- ✓ 03 salas administrativas com um sanitário de uso comum
- ✓ 01 sala para a Assistente Social
- ✓ 01 sala para nutricionista
- ✓ 02 salas de almoxarifado
- ✓ 01 garagens
- ✓ 01 sala de fisioterapia
- ✓ 02 banheiros externo
- ✓ 01 sala de psicologia
- ✓ 01 Área verde de cultivo de frutas e hortaliças;

④



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal nº 491/84 Utilidade Pública Estadual nº 10.607

Utilidade Pública Federal MJ nº 17.446/2000-93

12. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE

	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Alessandra Aparecida Vaz de Moraes	Assistente Social	30h
02	Cecilia Levina da Silva	Cozinheira	12X36
03	Maria Aparecida Munarão dos Santos	Cozinheira	12x36
04	Elaine Peres Gomes	Aux. Enfermagem	12x36
05	Joice Fernanda de Oliveira	Aux. Enfermagem	12x36
06	Rosemeire Barioto Pereira	Aux. Enfermagem	12x36
07	Gilson Augusto da Silva	Cuidador	12x36
08	Mara Silva Taioque Fioruci	Enfermeira	30h
09	Maria de Fatima Melo de Lima	Cuidadora	12x36
10	Rogério Cardoso da Silva	Administrador	44h
11	Ingrid Maria Silva do Rosario	Cuidadora	12x36
12	Andreia Cristina Campos	Tec. Enfermagem	12x36
13	Liliam Marques Berto	Aux. Limpeza	12x36
14	Eleni dos Santos	Aux. Limpeza	12x36
15	Debora Cristina Miorini da Silva	Aux. Limpeza	12x36
16	Julia Bonini de Oliveira	Aux. Administrativa	44h
17	Andressa Carolina Pelicon	Fisioterapeuta	20h
18	Geizi Aparecida dias Rodrigues	Cuidadora	12x36
19	Drielly Rodrigues de Figueiredo	Cuidadora	12x36
20	Aline de Cassia Machado Campanatti	Nutricionista	12h
21	Fernanda Cristina da Silva	Cuidadora	12x36
22	Luciana Aparecida Batista	Cuidadora	12x36



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

13. RELAÇÃO DE RESIDENTES DO MUNICÍPIO

	NOME	D.N	ENTRADA	ORIGEM	RG
01	Agenor Madalena	05/01/1940	22/12/2004	Manduri	38.794.146-0
02	Alcides Julião de Oliveira	18/12/1950	16/05/2022	Manduri	17.224.866
03	Antônio Marques de Magalhães	20/03/1945	11/03/2022	Manduri	5.274.989-7
04	Carlos Eduardo Marcelino Ribeiro	22/10/1960	16/02/2021	Manduri	14.334.600-3
05	Edson Luiz Xavier	28/11/1953	19/10/2016	Manduri	17.791.697
06	Francisco Henrique da Silva	06/10/1951	22/01/2013	Manduri	5.337.908
07	Francisco Paulo Menezes	02/04/1930	17/05/2021	Manduri	4.982.722-4
08	João Moreno Borghi	15/06/1948	15/09/2022	Manduri	4.400.552-0
09	Pedro Ferruci	28/11/1941	06/07/2021	Manduri	4.709.618
10	Pedro Pereira de Almeida	05/05/1937	02/10/2012	Manduri	37.070.016-8
11	José Luiz dos Santos	29/08/1948	19/05/2023	Manduri	38.202.434-5
12	Benedita Aparecida Nunes	24/04/1949	30/11/2020	Manduri	24.640.038-9
13	Irene Brescansin	28/02/1942	28/02/2008	Manduri	6.383.241.3
14	Julia Mazzini de Souza	15/08/1936	24/05/2021	Manduri	20.816.264-1
15	Maria Conceição Menezes	01/12/1931	17/05/2021	Manduri	18.863.325-x
16	Maria das Dores Vasconcelos	20/04/1929	16/08/2016	Manduri	24.119.238-9
17	Rosa Martins Squarça	20/10/1932	03/09/2018	Manduri	13.309.132
18	Sonia Maria Leite	25/10/1953	04/04/2023	Manduri	26.507.285-2
19	Isabel Kaneda	12/11/1945	29/11/2023	Manduri	14.490.132-8

Referente ao Contrato para 2024, a partir de 01 de janeiro, terá disponibilidade de 15 vagas para idosos, para o município de Manduri. Atualmente, encontra-se com 19 vagas ocupadas, com 4 vagas ocupadas excedentes, essas 4 vagas permanecerão sobre os cuidados da entidade até seu desligamento, será acolhido novos idosos, somente quando houver disponibilidade de vagas, para o município, respeitando o limite de 15 vagas (ato já discutido em reunião no dia 10/11/2023, na Prefeitura Municipal).

Q



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

14. Demonstrativo de Receitas e Despesas

Receitas		Despesas	
Recurso Estadual	R\$ 51.100,00	Recurso Estadual	R\$ 51.100,00
Recurso Municipal	R\$ 120.000,00	Recurso Municipal	R\$ 120.000,00
Total de Recursos	R\$ 171.100,00	Total de Recursos	R\$ 171.100,00

15. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria ESTADUAL R\$ 51.100,88 (cinquenta e um mil e cem reais e oitenta e oito centavos) anual:

Natureza da despesa	Valor mensal
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.200,00
COZINHEIRA	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 950,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 950,00
Total Geral	R\$ 4.100,00

Natureza da despesa	Valor mensal
GÊNERO ALIMENTÍCIO	R\$ 158,42
Total Geral	R\$ 158,42



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

16. Cronograma de desembolso I

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 51.100,88 (cinquenta e um mil e cem reais e oitenta e oito centavos).

Previsão de Execução dos Recursos Estadual				
Parcelas	Recursos Disponibilizados	Custeio		Total
		Recursos Humanos	Outras Despesas de Custeio	
1°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
2°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
3°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
4°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
5°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
6°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
7°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
8°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
9°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
10°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
11°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
12°	R\$ 4.258,42	R\$ 4.100,00	R\$ 158,42	R\$ 4.258,42
Valor Total anual				R\$ 51.100,88



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N° 51.504.017/0001-17

Utilidade Pública Municipal n° 491/84 Utilidade Pública Estadual n° 10.607

Utilidade Pública Federal MJ n° 17.446/2000-93

17. Cronograma de desembolso II

O recurso financeiro será liberado mensalmente, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Previsão de Execução dos Recursos Municipal			
Parcelas	Recursos Disponibilizados	Recursos Humanos Mensais	Total Anual
1°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
2°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
4°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
5°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
6°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
7°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
8°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
9°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
10°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
11°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
12°	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
Total	120.000,00		

18. Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria Municipal R\$ 120.000,00 anual:

Natureza da despesa: Recursos Humanos	Valor mensal
CUIDADOR	R\$ 1.500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.600,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 900,00

Alessandra Apª Vaz de Moraes

Assistente Social

CRESS 60461

Alessandra Aparecida Vaz de Moraes

Assistente Social

CRESS: 60461

Manduri 04 de dezembro de 2023

Léia do Carmo da Silva Filadelfo

Presidente

RG: 24.228.307-X